



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria da Fiscalização da Propaganda Eleitoral

Portaria CFPE nº 006/2018

O JUIZ MAURO NICOLAU JÚNIOR,
COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO DA
PROPAGANDA ELEITORAL no Estado do Rio de
Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a inexistência do cargo de Oficial de Justiça nos quadros da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de intimações, notificações e citações referentes ao poder de polícia fundadas respectivamente na Resolução TSE nº 23.551 de 5 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidores para a prática dos atos necessários ao bom e fiel cumprimento dos mandados e diligências ordenados pelo Juízo Eleitoral, conforme determinação da Corregedoria Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, na função de Oficial de Justiça Federal ad hoc, para a prática dos atos processuais de comunicação e realização de diligências determinadas em todos os processos judiciais e administrativos em trâmite neste Juízo Eleitoral, até o final do processo eleitoral, independentemente de despacho e/ou assinatura e termo de compromisso.

NOME
LENON TAVARES PALMA
ELIO CELSO MIRANDA JÚNIOR
MARCIO SARMENTO LECOMTE
EDSON LUIS SILVÉRIO
CLÁUDIO SOARES BORGATTE
NILSON MOREIRA PONTES
LUIS FELIPE CABRAL DA FONSECA
ANDERSON DE PAULA PESSOA
RENATO MARQUES DA SILVA BRUM

LUIS GUSTAVO PALACIOS
DOMINGOS BRIVES NETO
CLEBER PINHEIRO GOMES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2018.

MAURO NICOLAU JÚNIOR
Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-RJ
Coordenador da Fiscalização da Propaganda Eleitoral

Publicado no DJERJ de 26/04/2018.